



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT

PUBLICADO E AFIXADO NO

LUGAR DE CUSTUME

22/11/13
D. Silva

LEI MUNICIPAL Nº 1109/2013.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária a ser criada/inserida na Lei Orçamentária Anual 1040/2012.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj:/Ativ: 2.125 – Despesas com o Conselho Tutelar
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Soma

R\$ 30.000,00
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações próprias conforme a Lei Orçamentária Anual 1040/12.


09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj:/Ativ: 1.150 – Construção do Centro de Convivência do Idoso
09.01.1.150.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Soma

R\$ 30.000,00
R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 22 de novembro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal